



MJSP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Com o intuito de prestar os devidos esclarecimentos à empresa Paulitec Construções Ltda, esta Comissão Especial de Licitação analisou, em conjunto com a área técnica responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias e dos projetos, as indagações formuladas pela empresa supracitada, que foram apresentadas nos seguintes termos:

Anexo E do Projeto Básico – Planilha de Composição do Custo Unitário

Pergunta 1:

Em análise a algumas composições de preços unitários, do documento “Anexo E do Projeto Básico”, constamos alguns valores de insumos não coerentes com o mercado, como exemplificado abaixo:

Insumo: Servente com encargos complementares

Código: 10.549

Fonte: ORSE

Custo Unitário: R\$ 2,38 hora

Composições Usadas: Códigos 903.261, 902.457 (Pig Tail para gás encanado) e 903.230 (Placa de Inauguração ...)

De acordo com a Convenção Coletiva do Sinduscon de Belém do Pará, o salário do Servente até Julho/2018 é de R\$ 1.030,00/mês, ou seja, R\$ 4,38/hora, sem encargos sociais. O encargo social para horista indicados na planilha é de 123,64%, elevando o custo horário do servente com encargos sociais para R\$ 10,47 hora, ou seja, 340% maior que o valor apresentado.

Também em análise ao banco de dados da Cehop, o Orse, o insumo de número 10.549 – Servente com Encargos Complementares, trata-se somente dos custos extras a hora do servente, como alimentação, vale transporte e ferramentais e não contempla salário nem encargos sociais.

De acordo com o edital, item 11.12.6.2, “Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado são passíveis de desclassificação”, desta forma, estamos entendendo que a comissão de licitação deverá corrigir o erro descrito acima, em suas composições e planilha de preços.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor indicar como proceder.

Resposta do órgão licitante: De fato há uma diferença, no entanto, é irrisória, oneraria cerca de R\$ 2,00 no valor final da planilha, pois são 10 x pigtails.

Quanto às composições 902457 e 903230, a diferença matemática que oneraria o valor não chega a R\$ 100,00 (cem reais).

Os interessados no certame poderão elaborar suas planilhas de custos de acordo com o prescrito no subitem 9.1.7 do Edital.



**MJSP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Possíveis ajustes serão realizados conforme as regras expressas no Decreto nº 7.983/2013 e Acórdão TCU 1977/2013.

1) Planilha de Custos e Formação de Preços Analítica

Item 15 da Planilha – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

a) ILUMINAÇÃO

Pergunta 2:

As luminárias descritas na simbologia do projeto não conferem com as descrições técnicas do memorial.

Estamos entendendo que as especificações contidas no memorial prevalecem em relação as especificações contidas no projeto.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor indicar como proceder.

Resposta do órgão licitante: Está correto o entendimento, o caderno de encargos é mais completo na descrição das luminárias e prevalecem em relação à descrição geral das legendas.

Pergunta 3:

As quantidades de luminárias descritas na planilha não conferem com as quantidades encontradas no projeto.

Estamos entendendo que o escopo deste contrato é somente aqueles itens constantes na Planilha de Preços e Quantidades e que serviços e/ou quantidades novas, serão passíveis de **aditivo**.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor indicar como proceder?

Resposta do órgão licitante: Devem ser considerados os quantitativos descritos em planilha orçamentária.

O questionamento não foi específico, haja vista que o projeto possui tipologias diferentes de luminárias. Em verificação das luminárias gerais do projeto encontrou-se quantidades pouco expressivas a mais na planilha em comparação com o projeto.

Sugerimos seguir os dados constantes dos arquivos disponibilizados pela SR/PF/PA, possíveis ajustes serão realizados conforme determinado no Decreto nº 7.983/2013 e Acórdão TCU 1977/2013.

b) SUBESTAÇÃO

Pergunta 4:

Não foram localizados nos projetos elétricos o banco de capacitores citado na planilha, lembrando que somente a descrição da planilha de preços e quantidades não é suficiente para a determinação e cotação dos custos reais de aquisição e instalação.

Solicitação: Favor enviar projetos e especificações dos bancos de capacitores.



**MJSP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Resposta do órgão licitante: Os Bancos de Capacitores estão locados nas pranchas de detalhamento dos diagramas unifilares UNI/002, onde o diagrama apresenta a interligação do mesmo ao quadro correspondente.

O banco de capacitores serão instalados ao lado de cada QGBT em quadro separado, conforme a cotação que compõe o preço da instalação completa com o quadro e demais componentes.

Pergunta 5:

No Projeto de diagrama unifilar geral não foi encontrado o quadro QDBI - TTA /204, apenas constando na planilha no item 15.9.1.8, lembrando que somente a descrição da planilha de preços e quantidades não é suficiente para a determinação e cotação dos custos reais de aquisição e instalação.

Solicitação: Favor enviar projetos e especificações dos bancos de capacitores.

Resposta do órgão licitante: O Referido quadro QDBI – TTA/204, é o quadro indicado no diagrama da prancha UNI/002 e na prancha de locação SE/003 com o nome QGI (QUADRO GERAL DE INCÊNDIO), deste modo o projeto e a planilha estão com as informações necessárias para a verificação dos custos.

c) ENTRADA DE ENERGIA

Pergunta 6:

Na planilha foi identificado um poste de 11/600 dan, porém no projeto não foi identificado a localização deste poste e nem a distância à que ele se encontraria da subestação abrigada.

Pergunta: Qual a localização exata deste poste em relação à subestação abrigada e qual o dimensionamento e quantitativos dos cabos de ligação, e se o mesmo será aéreo ou subterrâneo?

Resposta do órgão licitante: Por se tratar da entrada de energia, pode ser observado na prancha SE/001 o poste de derivação até a cabine de medição que está distanciado 32 metros. Informamos que a contemplação ou não desta interligação deve ser feita após solicitação à concessionária CELPA e consenso com a fiscalização se será a concessionária ou a construtora a executar, a depender do prazo que a concessionária faria o serviço. Caso seja contemplado pela concessionária este item seria desconsiderado da execução da construtora.

d) QUADRO DE BOMBA

Pergunta 7:

As quantidades de quadros para as bombas informados na planilha não conferem com a quantidade de bombas no projeto.

Estamos entendendo que o escopo deste contrato é somente aqueles itens constantes na Planilha de Preços e Quantidades e que serviços e/ou quantidades novas, serão passíveis de **aditivo**.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor indicar como proceder?



**MJSP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Resposta do órgão licitante: Conforme pode ser observado na prancha ELE – 19. São 4 quadros de bombas, estando os mesmos indicados em planilha orçamentária Item 15.9.5.1.

Item 14 da Planilha – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Item 16 da Planilha – SISTEMA DE INCÊNDIO

a) ÁGUA FRIA

Pergunta 8:

O sistema de pressurização especificado no projeto hidráulico não consta na planilha de preços e serviços, estamos entendendo que esse sistema não faz parte do escopo desse contrato, como qualquer serviço que não esteja constante na planilha de preços.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor informar como proceder.

Resposta do órgão licitante: Para este item, o órgão informa que possíveis ajustes serão realizados conforme determinado no Decreto nº 7.983/2013 e Acórdão TCU 1977/2013.

Pergunta 9:

O projeto hidráulico apresenta 06 conjuntos moto-bomba de recalque para águas potáveis, sendo 01 bomba principal e 01 reserva, totalizando 12 bombas. Porém, na planilha apresenta apenas 01 conjunto (1 principal e 1 reserva), totalizando 02 bombas.

Estamos entendendo que o escopo deste contrato é somente aqueles itens constantes na Planilha de Preços e Quantidades e que serviços e/ou quantidades novas, serão passíveis de **aditivo**.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor informar como proceder.

Resposta do órgão licitante: Para este item, o órgão informa que possíveis ajustes serão realizados conforme determinado no Decreto nº 7.983/2013 e Acórdão TCU 1977/2013.

b) ÁGUA QUENTE

Pergunta 10:

No projeto hidráulico mostra 72 coletores solares e 02 tanques de acumulação de água quente com capacidade de 2000 Litros, sendo que no Bloco B são 36 coletores e 01 tanque e no Bloco C são mais 36 coletores e 01 tanque. Na planilha só constam 36 coletores e 01 tanque que estão na aba do Bloco A, ou seja, metade do quantitativo encontrado em projetos.

Estamos entendendo que o escopo deste contrato é somente aqueles itens constantes na Planilha de Preços e Quantidades e que serviços e/ou quantidades novas, serão passíveis de **aditivo**.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor informar como proceder.



**MJSP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Resposta do órgão licitante: Para este item, o órgão informa que possíveis ajustes serão realizados conforme determinado no Decreto nº 7.983/2013 e Acórdão TCU 1977/2013.

c) ÁGUA DE REUSO

Pergunta 11:

O projeto hidráulico apresenta 06 conjuntos moto-bomba de recalque para águas potáveis, sendo 01 bomba principal e 01 reserva, totalizando 12 bombas. Porém, na planilha apresenta apenas 01 conjunto (1 principal e 1 reserva), totalizando 02 bombas.

Estamos entendendo que o escopo deste contrato é somente aqueles itens constantes na Planilha de Preços e Quantidades e que serviços e/ou quantidades novas, serão passíveis de **aditivo**.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor informar como proceder.

Resposta do órgão licitante: Para este item, o órgão informa que possíveis ajustes serão realizados conforme determinado no Decreto nº 7.983/2013 e Acórdão TCU 1977/2013.

d) ESGOTO SANITÁRIO / HIDRANTES

Pergunta 12:

No memorial descritivo e projeto mostra 1 extintor sobre rodas 20kg-40BC locado na subestação, na planilha de preços e quantidades não foi encontrado este item.

Estamos entendendo que o escopo deste contrato é somente aqueles itens constantes na Planilha de Preços e Quantidades e que serviços e/ou quantidades novas, serão passíveis de **aditivo**.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor informar como proceder.

Resposta do órgão licitante: Para este item, o órgão informa que possíveis ajustes serão realizados conforme determinado no Decreto nº 7.983/2013 e Acórdão TCU 1977/2013.

d) ESGOTO SANITÁRIO / SPRINKLERS

Pergunta 13:

Na planilha de preço e quantidades fornecida não foram encontrados os três conjuntos de válvula de governo e alarme, constantes do projeto.

Estamos entendendo que o escopo deste contrato é somente aqueles itens constantes na Planilha de Preços e Quantidades e que serviços e/ou quantidades novas, serão passíveis de **aditivo**.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor informar como proceder.

Resposta do órgão licitante: Para este item, o órgão informa que possíveis ajustes serão realizados conforme determinado no Decreto nº 7.983/2013 e Acórdão TCU 1977/2013.

Pergunta 14:

Na planilha de preços e quantidades fornecida não foram encontradas as 2 válvulas de pé com crivo de 3" do projeto isométrico da rede de sprinklers.

Estamos entendendo que o escopo deste contrato é somente aqueles itens constantes na Planilha de Preços e Quantidades e que serviços e/ou quantidades novas, serão passíveis de **aditivo**.



**MJSP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor informar como proceder.

Resposta do órgão licitante: Para este item, o órgão informa que possíveis ajustes serão realizados conforme determinado no Decreto nº 7.983/2013 e Acórdão TCU 1977/2013.

Item 19 da Planilha – CFTV / CONTROLE DE ACESSO / SEGURANÇA

Item 20 da Planilha – CABEAMENTO ESTRUTURADO

Pergunta 15:

PROJETOS

Em relação ao “Sistema de Cabeamento Estruturado de CFTV”, constatamos os seguintes problemas em análise aos projetos, planilha e especificações:

a. Erro de enumeração dos pontos. Repetição. A quantidade atribuída na linha de chamada na saída do Rack não corresponde a quantidade real;

Resposta do órgão licitante: Não há erro de numeração dos pontos de Conexão de CFTV, os números indicados no projeto de Cabeamento estruturado são referências do rack de origem e codificação sequencial do projeto.

b. Pontos fora de alvenaria;

Resposta do órgão licitante: Os pontos indicados fora da alvenaria são de instalação no forro, conforme legenda do projeto explica.

c. Trechos inteiros de Eletrocalha pelo piso não acompanham os pontos;

Resposta do órgão licitante: Em verificação do projeto não foi encontrado o problema relatado.

d. Pontos de câmeras que estão dispersos na arquitetura;

Resposta do órgão licitante: Todos os pontos de CFTV estão dispostos para atender a segurança predial, deste modo todos os pontos são necessários para o projeto.

e. As especificações indicam 4 (quatro) tipos de câmera, só se verifica três tipos em projeto;

Resposta do órgão licitante: No projeto serão utilizadas apenas 3 modelos, a especificação deverá ser revisada.

f. Não há pontos para conexão wi-fi especificados em projetos, mas há previstos em planilha de material;

Desta forma, entendemos que o escopo para esse contrato é aquele contido da Planilha de Preços e Quantidades, e que qualquer alteração e/ou mudança de especificações e quantidades será passível de aditivo.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor informar como proceder.



**MJSP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Resposta do órgão licitante: Não deve ter rede wi-fi em projeto conforme acordado com fiscalização. Se algum componente ativo foi previsto em planilha deverá ser aditivado negativamente.

Pergunta 16:

Em análise aos documentos do edital, constatamos que é escopo desse contrato a execução de um sistema de CFTV, no entanto, não identificamos na Planilha de Preços e Quantidades nenhuma **Câmera**.

Estamos entendendo que o escopo deste contrato é somente aqueles itens constantes na Planilha de Preços e Quantidades e que serviços e/ou quantidades novas, serão passíveis de **aditivo**.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor indicar como proceder.

Resposta do órgão licitante: O escopo da Licitação são apenas os componentes de controle de Acesso, os componentes de Circuito Fechado de TV como DVR's, Câmeras, Switchs, Workstation não estão no objeto deste processo, conforme consta esclarecido em Caderno de Encargos item específico de CFTV.

Pergunta 17:

Em análise aos documentos do edital, constatamos que é escopo desse contrato a execução de um sistema de AUTOMAÇÃO, no entanto, não identificamos na Planilha de Preços e Quantidades nenhum SOFTWARE e/ou HARDWARE para tal sistema.

Estamos entendendo que o escopo deste contrato é somente aqueles itens constantes na Planilha de Preços e Quantidades e que serviços e/ou quantidades novas, serão passíveis de aditivo.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor indicar como proceder.

Resposta do órgão licitante: Está correto o entendimento. O escopo de Automação a pedido da fiscalização, para redução e custos foi reduzido, se resumindo em componentes de controle, não há previsão de um sistema integrado de Automação esta etapa de construção. Portanto, deve seguir o que consta em planilha orçamentária.

Pergunta 18:

Não há na Planilha de Preços e Quantidades, materiais mínimos de conversão de comunicação óptica para o perfeito funcionamento do sistema de CFTV.

Estamos entendendo que o escopo deste contrato é somente aqueles itens constantes na Planilha de Preços e Quantidades e que serviços e/ou quantidades novas, serão passíveis de aditivo.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor indicar como proceder

Resposta do órgão licitante: Está correto o entendimento, conforme esclarecido no item 16.

Pergunta 19:

Não estão previstos na Planilha de Preços e Quantidades a aquisição e instalação dos materiais indicados abaixo, lembrando que os mesmos são necessários ao perfeito funcionamento do Sistema de CFTV:



**MJSP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

- Switches;

Resposta do órgão licitante: Estes elementos de fato estão fora deste processo Licitatório.

- Gravadores;

Resposta do órgão licitante: Estes elementos de fato estão fora deste processo Licitatório.

- Caixas de Metálica de Piso;

Resposta do órgão licitante: As caixas de piso estão contadas no projeto Elétrico.

- Caixas de PVC;

Resposta do órgão licitante: Optou-se em projeto em adotar condutores de Alumínio e não de PVC.

- Emendas de Bandeja;

Resposta do órgão licitante: Estão previstas as Bandeja para terminador ótico.

Estamos entendendo que o escopo deste contrato é somente aqueles itens constantes na Planilha de Preços e Quantidades e que serviços e/ou quantidades novas, serão passíveis de aditivo.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor indicar como proceder.

Pergunta 20:

Em análise a Planilha de Preços e Quantidades constatamos que existem Serviços iguais com Preços Diferentes, como descrito nos exemplos abaixo:

- Serviço: Pig Tail ou Chicote Flexível Revestido com Arame Galvanizado, P-190, comprimento 1.000mm para condução de gás – Composição Base: 7838 Orse.
 - Itens: 24.3.1.1.11 e 24.3.2.2.2;
 - Códigos da CPU: 902.457 e 903.261;
 - Custos Unitários: R\$ 29,75 e R\$ 194,85;
- Serviço: Terminal de fechamento liso galv. eletrolítico para eletrocalha 100x50mm. fornecimento e instalação- composição Base: 9989 Orse.
 - Itens: 15.2.13.28, 20.2.39, 20.4.45 e 20.5.46;
 - Códigos da CPU: 901.071 e 900.865;
 - Custos Unitários: R\$ 17,29 e R\$ 15,97
- Serviço: Válvula de esfera em bronze \varnothing 3/4", instalada em sistema de gás - fornecimento e instalação. composição Base: 73870/002 – Sinapi.



**MJSP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

- Itens: 24.3.1.1.12 e 24.3.2.1.7;
- Códigos da CPU: 903.256 e 903.260;
- Custos Unitários: R\$ 58,83 e R\$ 53,71;

- Entre outros;

Como o demonstrado acima acontece várias vezes na planilha de preços e quantidades, acreditamos que o órgão deverá fornecer uma nova planilha de preços e quantidades com os valores corrigidos e apresentar um novo preço global do contrato.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor indicar como proceder.

Resposta do órgão licitante: Composições 902457 e 903261 - Pigtail e Chicote flexível - há uma diferença que precisaria ser revisada, de R\$ 165,00 entre os insumos. Caso haja uma alteração a diferença na planilha será de R\$ 823,45. Precisariamos de mais um tempo para checar de forma correta junto ao projetista.

Sugerimos seguir os dados constantes dos arquivos disponibilizados pela SR/PF/PA, possíveis ajustes serão realizados conforme determinado no Decreto nº 7.983/2013 e Acórdão TCU 1977/2013:

Bonificações e Despesas Indiretas – BDI

Pergunta 21:

No início desse processo Licitatório, o Licitante apresentou dois BDI's no edital, sendo um nomeado de "BDI Diferenciado" com 14,26% e outro de "BDI" com 20,49%, as memórias de cálculo desses BDI's estão junto ao arquivo "Anexo B do Projeto Básico - COMPOSIÇÃO BDI - 30-08-17 - não-desonerado.pdf".

Conforme resposta ao pedido de impugnação feita a empresa "Quadra Engenharia Ltda", datada do dia 07 de Novembro de 2017, ao qual o órgão afirma que deu provimento a tal impugnação, estamos entendendo que o valor do ISS do Município de Belém do Pará, a priori considerado com valor de 1,616% (BDI) e 0,0 % (BDI Diferenciado), deverá ser alterado para 5,00% em ambos os BDI's, ou seja, sem abatimento de materiais agregados a obra bem como serviços, conforme Lei vigente do Município.

Usando a mesma Planilha de Cálculo do BDI fornecida pela Licitante, estamos entendendo que o novo BDI Diferenciado será de 20,52% e que o BDI será de 24,96%.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, favor indicar como proceder.

Resposta do órgão licitante: Entendimento errado. Não há razão para incidência de ISS sobre os itens significativos que sofrem simples aquisição/intermediação perante terceiros, tendo em vista que para aquisição desse material a construtora apenas mobiliza seu departamento de compras para adquirir o produto e se responsabiliza pelo seu armazenamento, não gerando assim despesa fiscal a título de prestação de serviço.

AT



**MJSP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Pergunta:

Em análise ao modelo de BDI fornecido pela Licitante, constatamos que os valores referentes aos “custos indiretos da obra” como os indicados abaixo, não fazem parte do BDI, estando em acordo com acórdãos do TCU:

1. Administração do Canteiro
 - a. Mobilização e Desmobilização de Equipes;
 - b. Equipe Gerencial, Planejamento, Produção, Segurança e etc;
 - c. Refeição, EPI, Exames Médicos, Plano de Saúde;
2. Canteiro
 - a. Mobilização e Desmobilização de Equipamentos;
 - b. Instalação do Canteiro;
 - i. Limpeza da área;
 - ii. Construção das Edificações;
 - iii. Instalações Elétricas e Hidráulicas;
 - iv. Instalação de Sistema de Lógica;
 - c. Operação do Canteiro
 - i. Vigilância;
 - ii. Energia e Água;
 - iii. Limpeza;
 - iv. Retirada de Entulhos;
 - v. Insumos de Escritórios;
 - vi. Gastos de Comunicação (Telefonia, rádios e internet);

No entanto, também constatamos que somente o item 1b indicado acima está contemplado na Planilha de Preços e Quantidades e os outros itens referentes aos “Custos Indiretos da Obra” não foram Planilhados.

Estamos entendendo que esses serviços que não estão na Planilha de Preços e Quantidades e que são necessários à execução da obra, serão passíveis de futuro aditivo.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor indicar como proceder.

Resposta do órgão licitante: Entendemos que a empresa solicitante do esclarecimento está cometendo o equívoco de enquadrar os custos elencados acima como indiretos, na verdade, tais custos são diretos, pois são custos diretamente relacionados com o objeto da obra, passíveis de identificação, quantificação e mensuração na planilha de custos diretos (administração local, canteiro de obras, mobilização e desmobilização, dentre outros), e portanto, não devem integrar a taxa de BDI.

Tais custos, estão sim previstos na planilha de custos, conforme pode ser observado nos seguintes itens do Anexo A do Projeto Básico:

item 1 – Administração local da obra; item 2 – Canteiro de obras; subitem 2.3 – Limpeza do terreno; subitem 2.4 – Ligações provisórias; subitem 2.5 – Tapumes e áreas de vivência; 2.7 – Operação do canteiro, etc.



**MJSP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Assim, o questionamento dessa empresa não procede.

Conforme a quantidade de dúvidas e incertezas demonstradas nas questões acima, solicitamos à Licitante o **adiamento de no mínimo 30 dias** para a perfeita análise de todos os documentos.

Resposta do órgão licitante: Por entendermos que os possíveis ajustes poderão ser saneados de acordo com as determinações contidas no Decreto nº 7.983/2013 e Acórdão TCU 1977/2013 e por considerarmos que o interesse público será melhor atendido, fica mantida para o dia 13/12/2017 a realização do certame licitatório.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2017.


Marcelo de Oliveira Ferreira
Presidente da CEL
SR/PF/PA